



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 481, de 27 de Outubro de 1959.

Ementa: Abre um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.600,00, destinado ao pagamento de três escolas subvencionadas.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.600,00, destinado ao pagamento de três escolas subvencionadas nos Sítios Inveja, Ladeira Alta e Deserto 2º distrito deste Município.

Art. 2º - As escolas constantes da presente lei, serão pagas mensalmente a partir de 1º de Setembro a 31 de Dezembro do corrente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrá por conta dos saldos orçamentários do presente exercício.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação em edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, 27 de Outubro de 1959.

José Araújo Lima – Presidente
Prisco Arraes – 1º Secretário